CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

2º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA – MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE BENECIFÊNCIA DE PIRAJU E A EMPRESA RAFAEL TOTTI SALMAZO ME.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente nesta cidade de Piraju, na Rua Augusto Rocha Rueda, 482, centro, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89;

CONTRATADA: RAFAEL TOTTI SALMAZO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.246.661/0001-88, com sede na Avenida Jeanduy de Oliveira Perino, nº 932, Residencial Ville de France, CEP 19.903-300, Ourinho, SP, neste ato representada por **RAFAEL TOTTI SALMAZO,** brasileiro (a), Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.099.122-4–SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 294.128.528/86, e-mail: rtequipamentos@terra.com.br, firmam o presente Termo de Aditamento de Contrato, para **FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA – MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA,** estabelecidos na cláusula primeira, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

RESOLVEM, de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO,** o qual é regido pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o aditamento dos seguintes termos do contrato inicial:

1.1.1. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA: Ante o caráter emergencial da contratação e com fundamento no item 3.2. do contrato original fica estabelecida prorrogação do prazo de vigência do mesmo por mais 20(vinte) dias, cujo início se dará em 10/11/2023 e término 30/11/2023, podendo ser prorrogado ou rescindido antes do prazo, por comum acordo entre as partes;

1.1.2. Decorrido o prazo previsto no item anterior, sem que haja manifestação expressa da **CONTRATANTE** no interesse de prorrogação, considera-se rescindido o presente contrato de pleno direito independente de notificação prévia as partes.

2. **DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

3. **DA PUBLICAÇÃO:**

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

4. **DO FORO:**

4.1. Será competente o Foro da Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo Aditamento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 10 de Novembro de 2023.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor - Presidente

RAFAEL TOTTI SALMAZO ME
CONTRATADA
Rafael Totti Salmazo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____